



**CONGRESSO NACIONAL
APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

ETIQUETA

**data
25.05.2011**

PROJETO DE LEI N° 8035/2010.

**Autor
NEWTON LIMA**

nº do prontuário

1 Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. Aditiva	5. Substitutivo global
Página	Artigo: Artigo: Anexo: Meta 2 Estratégia 2.3	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA MODIFICATIVA

Modifique-se a redação da meta 2.3 da Meta 2. do Anexo do Projeto de Lei n° 8035/10 que passa a ter a seguinte redação:

Promover a busca ativa de crianças fora da escola, em ação articulada entre os órgãos responsáveis pela educação e os órgãos das áreas de assistência social e saúde.

JUSTIFICAÇÃO:

Embora as pesquisas e os censos indiquem expansão das matrículas, considerando a educação como um direito subjetivo, é necessário garantir o acesso e a permanência de todas as crianças e jovens na escola, cabendo aos órgãos educacionais identificá-las, em regime de cooperação com os órgãos da saúde e assistência, que dispõem de cadastros dessa população.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2011

PARLAMENTAR